



PORTARIA Nº 52, DE 30 DE JULHO DE 2024.

(alterada pela Portaria nº 74/2024)

Constitui a comissão responsável pelos projetos Relações Político-Institucionais e Processos Legislativos, alinhados às iniciativas 1.1 e 6.3 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon.

O **PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS MEMBROS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS DO BRASIL**, considerando o objetivo disposto no inciso III do art. 2º e as competências que lhe são atribuídas pelo inciso X do artigo 17 do Estatuto da Associação e **CONSIDERANDO** o plano estratégico da Atricon para o período 2024-2029, que prevê como iniciativas “1.1. Fortalecer a relação institucional do Sistema Tribunais de Contas com os Poderes Constituídos, com os órgãos de controle da administração pública e com as entidades da sociedade civil organizada” e “6.3. Fortalecer os mecanismos de acompanhamento e de defesa dos associados da Atricon nos processos legislativos e judiciais”, vinculadas aos objetivos estratégicos de “1. Atuar como instrumento de representação e de aperfeiçoamento do Sistema Tribunais de Contas e do Controle Externo” e “6. Garantir a defesa dos direitos, prerrogativas e interesses dos associados da Atricon”;

CONSIDERANDO que os projetos Relações Político-Institucionais e Processos Legislativos – que atendem às iniciativas 1.1 e 6.3 do plano estratégico 2024-2029 da Atricon – integram os Direcionadores Estratégicos da Gestão 2024-2025, aprovados pela Direção da Atricon e pelo Conselho Nacional de Presidentes de Tribunais de Contas em reuniões realizadas nos dias 11 e 12 de março de 2024, respectivamente, no TCE-SC;

CONSIDERANDO o Plano de Gestão 2024-2025, aprovado pela Direção da Atricon em reunião realizada no dia 18 de junho de 2024, no TCE-SE;



RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão responsável pelos projetos Relações Político-Institucionais e Processos Legislativos, integrada pelos seguintes membros e servidores de Tribunais de Contas do Brasil:

- I. Conselheiro Cezar Miola (TCE-RS) – coordenador-geral;
- II. Conselheiro Durval Ângelo Andrade (TCE-MG);
- III. Conselheiro Fernando Mello Guimarães (TCE-PR); *alterado pela Portaria nº 74/2024*
- IV. Conselheiro Sebastião Cezar Leão Colares (TCM-PA);
- V. Conselheira Susana Maria Fontes Azevedo Freitas (TCE-SE);
- VI. Conselheiro Thiago Kwiatkowski Ribeiro (TCMRio);
- VII. Elisa Cecin Rohenkohl (TCE-RS) – secretária executiva;
- VIII. Ana Roberta Roberti (TCE-SE);
- IX. André Luiz Tomasi (TCE-RS); *incluído pela Portaria nº 74/2024*
- X. Fernanda Nunes (TCE-RS);
- XI. José Mendes da Silva Neto (TCM-GO);
- XII. Juliana Francisconi Cardoso (TCE-SC);
- XIII. Leandro Canelas (TCMRio);
- XIV. Michael Rosa (TCE-MG);
- XV. Priscila Kelly Fernandes Pedroso Borges (TCM-GO);
- XVI. Priscila Pinto de Oliveira (TCE-RS); *incluída pela Portaria nº 74/2024*
- XVII. Raphael Maués (TCM-PA);
- XVIII. Rodrigo Marzano Antunes Miranda (TCE-MG);
- XIX. Carolina Teixeira da Silva Araujo (Assessoria Parlamentar) – apoiadora
- XX. Isabela Maria Serafim Tiezzi (Assessoria Parlamentar) – apoiadora;
- XXI. Yasmin de Faria Reis (Assessoria Parlamentar) – apoiadora.

§ 1º O projeto será planejado e executado pela comissão sob a liderança da Vice-Presidência de Relações Político-Institucionais e em conformidade com os direcionadores estratégicos elencados a seguir:



- I. orientar-se pelos direcionadores estratégicos e pelos pilares da gestão: unidade, continuidade, integração e inovação;
- II. fomentar a inserção da temática nos eventos e produtos da Atricon;
- III. prestar contas e informações sobre ações e resultados;

No Projeto de Relações Político-Institucionais:

- IV. dar continuidade às atividades que envolvam as relações político-institucionais da Atricon.
- V. apoiar o Conselho de Auditores da Organização das Nações Unidas;
- VI. promover o relacionamento institucional com o Fundo das Nações Unidas para a Infância – Unicef;
- VII. ampliar relacionamentos institucionais da Atricon;
- VIII. promover a integração com os potenciais parceiros: IRB, CNPTC, Abracom, Audicon, Ampcon, ANTC, TCS, CNJ, CNMP, Poderes e Órgãos da Federação, entre outros.

No Projeto Processos Legislativos – TCs e membros:

- IX. dar continuidade às atividades de mapeamento, acompanhamento e proposições em projetos de leis de interesse dos TCs (via assessoria parlamentar), com possíveis aprimoramentos;
- X. acompanhar e, se necessário, adotar medidas relativas à Emenda Constitucional nº 119/2022;
- XI. integrar ações com o Comitê Técnico de Estudos e Acompanhamento Legislativo do IRB;
- XII. buscar diálogo mais acessível e aberto com parlamentares;
- XIII. promover a integração com os potenciais parceiros: IRB, CNPTC, Abracom, Audicon, Ampcon, TCs, entre outros.

§ 2º Se houver necessidade, o presidente da Atricon poderá constituir grupos de trabalhos para estudos e entregas especializadas, em subsídio à Comissão.

§ 3º As atividades da comissão serão realizadas prioritariamente de modo remoto e, excepcionalmente, de modo híbrido, sem exigir dedicação exclusiva de seus integrantes.



Art. 2º Os casos omissos serão decididos pelo presidente da Atricon.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigência na data da sua publicação.



Conselheiro **EDILSON SILVA**
Presidente